

Substituição legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é o chefe da Secção da Cobrança, Orlando Ribeiro Serra.

Observações

1 — Tendo em atenção o conteúdo doutrinal da delegação de competências, nomeadamente o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assuntos que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

b) Direcção e controlo sobre actos praticados pelo delegado, bem como a sua modificação ou revogação.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2006, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelos funcionários aqui delegados.

3 — Em todos os actos praticados no exercício transferido da competência, o delegado fará menção expressa dessa competência, utilizando a expressão «Por delegação do Chefe de Finanças, o Adjunto» ou outra equivalente.

26 de Maio de 2006. — A Chefe do Serviço de Finanças de Lisboa 5, *Maria do Carmo Ferreira Tavares*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 4410/2007

Tendo presente o interesse da REFER, Rede Ferroviária Nacional, E. P., em obter uma melhor utilização social de bens do domínio

público ferroviário, que apresentem interesse para a exploração ferroviária;

Considerando que se tornou desnecessária uma parcela de terreno adjacente à estação de Godim, situada no lado direito da linha do Douro, entre os quilómetros 101,600 e 101,815, e não se prevendo que volte a encontrar-se adstrita ao uso ferroviário;

Tendo presente o disposto nos artigos 24.º, 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 — Desafectar do domínio público ferroviário sob gestão da REFER, E. P., uma parcela de terreno constante da planta anexa, desenho PI-159, com a área de 12 147 m², situada em zona contígua à estação de Godim, na freguesia de Godim, concelho de Peso da Régua, prédio misto, constituído pelos artigos urbanos 744, casa de rés-do-chão, com 80 m² de área coberta, urbano 748, casa de rés-do-chão, com 67 m² de área coberta, urbano 749, casa de rés-do-chão, com 64 m² de área coberta e parte rústica a destacar do artigo rústico 339, da secção L, com a área de 11 936 m², confrontando a norte com o caminho de ferro, a sul com José da Silva Monteiro, a nascente com a Rua do Comendador Joaquim Macedo e a poente com o loteamento da Quinta de Vila Rosa.

2 — O prédio acima identificado destina-se a ser alienado, em regime de propriedade plena, para a construção de um empreendimento imobiliário afecto essencialmente à habitação, sendo as verbas daí resultantes aplicadas integralmente a investimentos na modernização das infra-estruturas ferroviárias.

3 — A REFER, E. P., deverá abater a parcela referida no n.º 1 ao cadastro dos bens dominiais sob sua administração.

4 — O presente despacho constitui documento bastante para o registo do imóvel identificado no n.º 1 na conservatória do registo predial respectiva, e inscrição matricial a favor da REFER, E. P., como proprietária de pleno direito.

27 de Dezembro de 2006. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

